



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 025/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 18 de março de 2010, considerando:

a) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o prazo de 05 dias para apresentação de solução, pela Prefeitura Municipal de Londrina, para o problema de Sede do Conselho Tutelar Norte, notificando a mesma e a Secretaria Municipal de Assistência Social através de ofício, sob pena de encaminhamento ao Ministério Público, caso não seja acatado.

Art. 2º Aprovar a oficialização, para a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando que a mesma apresente os pedidos oficiais encaminhado aos órgãos competentes, de aquisição de equipamento, bem como os orçamentos e previsões relativas à aquisição de veículos e construção de sede para os Conselhos Tutelares, nos últimos anos e na atual gestão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de julho de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.